

## PANORAMA



### **SEMINÁRIO ICMS ESPORTIVO CAPACITA MAIS DE 500 GESTORES**

Mais de 500 gestores esportivos das Prefeituras de Minas Gerais, Conselheiros Municipais e demais profissionais do Esporte participaram, no mês de maio, em Belo Horizonte, do Seminário ICMS Esportivo 2018. O evento é promovido desde 2014 pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP/MG) em parceria com o CREF6/MG.

O objetivo do Seminário foi capacitar os interessados na implantação de Conselhos Municipais de Esportes, na adesão ao mecanismo de captação de recursos da SEESP e no esclarecimento de dúvidas sobre os procedimentos para participação no ICMS Esportivo a partir do ano base 2018, estabelecidos pela Resolução SEESP nº 01/2018.

A Superintendente de Fomento e Incentivo ao Esporte da SEESP, Ilma Monteiro, destacou o apoio do Conselho para a realização do Seminário. "A SEESP percebe que, sendo o CREF6/MG uma instituição que fiscaliza e fomenta a capacitação dos Profissionais de Educação Física, a parceria valida as nossas ações. Considerando a cadeia produtiva do esporte, pensando nos profissionais e nos gestores esportivos, não é possível realizar esse trabalho distante do CREF6/MG", afirmou.

### **CREF20/SE OFERECE CURSOS GRATUITOS A PROFISSIONAIS**

No mês de abril, foram realizados os cursos de Marketing, Gestão e Carreira e Técnicas de Treinamento Moderno, ministrados pelo Profissional Cristiano Parente [CREF 004017/G-SP], eleito o melhor Personal Trainer do mundo pela Life Fitness, em 2014. O evento, realizado pelo CREF20/SE em parceria com o apoio da Universidade Tiradentes, teve como objetivo qualificar os profissionais registrados para prestar um melhor atendimento à população.

Para o presidente do CREF20/SE, Gilson Dória [CREF 00011/G-SE], é importante que os profissionais estejam sempre se qualificando para melhor atender e estar em sintonia com os novos métodos e treinos. "O Conselho sabe da importância que é ter profissionais qualificados e preparados para melhor atender seus alunos, assim, dá continuidade ao ciclo de cursos que ocorrerão durante todo o ano. Esperamos sempre uma maior participação dos profissionais, pois os cursos são realizados para eles", explicou.



### **CREF4/SP E CRN-3 ASSINAM TERMO DE COOPERAÇÃO**

No mês de junho, o presidente do CREF4/SP, Nelson Leme da Silva Junior [CREF 000200-G/SP], e a presidente do CRN-3, Denise de Augustinis Noronha Hernandez, assinaram um Termo de Cooperação Técnica, durante a abertura do 2º Encontro Estadual de Educação Física e Saúde do CREF4/SP, realizado no Instituto Phorte Educação.

O CREF4/SP e CRN-3 resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica em defesa da sociedade, de uma coletividade e usuários das atividades exercidas pelos profissionais mencionados, e do livre acesso à saúde coletiva.

Para Nelson Leme da Silva Junior, a partir da assinatura, cada Conselho começará a entender a verdadeira importância da atuação de seu profissional registrado dentro do seu campo específico. "Está na hora de começarmos a entender a nossa capacidade e a nossa limitação. Temos a consciência de até onde podemos ir. Entrar em área alheia pode causar danos irreversíveis", alertou. "Tenho grande preocupação em preservar o Profissional de Educação Física e sua imagem", indicou.

## PANORAMA LEGAL



### **NO PIAUÍ, LEI GARANTE ATUAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA**

Em março, o governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, promulgou a Lei Estadual Nº 7.098 que determina que as aulas de Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio em escolas públicas e particulares do Piauí devem ser exercidas, exclusivamente, por professores licenciados na área em nível superior.

A lei é de autoria do CREF15/PI-MA e foi proposta pelo Deputado Estadual Marden Meneses. Trata-se de uma grande conquista não apenas para a sociedade, que será atendida com ética e segurança, mas também para os Profissionais de Educação Física que serão beneficiados diretamente com uma maior área de atuação no ambiente escolar.

## **PRESEÇA DE PROFISSIONAIS ORIENTANDO ATIVIDADES EM ESPAÇOS PÚBLICOS AGORA É LEI EM CORUMBÁ (MS)**

A Lei Municipal que regulamenta o uso de espaços públicos localizados em praças, parques e nas áreas verdes existentes em Corumbá (MS) foi promulgada pela Câmara Municipal de Vereadores. A partir de agora, passa ser obrigatória a presença de Profissionais de Educação Física nestes locais, para orientar a população na prática de atividades esportivas.

A Lei 2.625, de 2 de março de 2018, é de autoria do vereador Luciano Costa. Deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial de Corumbá, que ocorreu no dia 02 de abril. “É uma Lei importante que vai refletir, e muito, na saúde da população que terá sempre nesses espaços, profissionais especializados orientando as atividades esportivas, os exercícios físicos, com o objetivo de melhorar ou manter um ou mais componentes da aptidão física”, explicou o vereador.

Outro destaque é que, com a promulgação da Lei, passa ser permitido o uso de espaços públicos nas praças, nos parques e outras áreas verdes para a orientação, o acompanhamento e treinamento de atividades esportivas por profissionais de Educação Física, desde que não resultem em obstáculo ou prejuízo ao livre trânsito de pedestres, ao usufruto desses espaços e de seus equipamentos pela coletividade e à preservação ambiental e do patrimônio público. Somente serão autorizados a orientar as atividades em grupo, profissionais graduados em Educação Física, devidamente registrados no CREF11/MS.

## **JUSTIÇA CONDENA LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA POR MINISTRAR AULAS EM ACADEMIA**

A Justiça do Paraná condenou uma licenciada em Educação Física por exercício ilegal da profissão. A ré foi condenada à prisão simples durante 15 dias, que foi revertida em pena restritiva de direitos (artigo 44, § 2º, do Código Penal), qual seja, prestação pecuniária em favor de entidade a ser definida pelo Juízo das Execuções Criminais, no valor equivalente a um salário mínimo nacional e colocada no rol dos culpados.

Flagrada em 2016, pelo Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF9/PR, a Licenciada estava ministrando aula de Pilates, em uma academia localizada no bairro Boqueirão, em Curitiba. A mesma também não estava registrada no Conselho, descumprindo a Lei Federal nº 9696/98. O caso foi encaminhado ao Ministério Público do Paraná.

Em sua defesa, a profissional argumentou que é especializada em Pilates. No entanto, o presidente do CREF9/PR, Antonio Eduardo Branco [CREF 000009-G/PR] explica que para ministrar aulas de Pilates os profissionais devem ter formação como Bacharel em Educação Física e registro no Conselho. “É sempre importante lembrar que cursos de especialização capacitam, mas não habilitam para o exercício da profissão, restrita aos bacharéis que têm formação específica para ministrar atividades de condicionamento físico”, afirmou Branco.



## **PANORAMA FISCALIZAÇÃO**

### **CREF13/BA FISCALIZA 185 ESCOLAS EM CINCO MESES**

Nos primeiros cinco meses do ano, 185 escolas foram fiscalizadas pelo CREF13/BA. Os números divulgados pelo Departamento de Orientação e Fiscalização apontam ações nos municípios de Salvador, Vitória da Conquista, Jequié, Camaçari, Lauro de Freitas, Feira de Santana e Jacobina. As ações fiscalizaram o exercício profissional do professor da disciplina Educação Física.

A situação encontrada nas escolas dos municípios percorridos pelas equipes de Orientação e Fiscalização foi que 68% dos Profissionais estão regulares. Já os 32% restantes estão em situação de irregularidade, seja por falta de registro, inadimplência, CIP vencida ou desvio de área.

No caso dos Profissionais graduados em Educação Física e identificados no exercício ilegal da profissão nas escolas, foi concedido um prazo para regularização da situação. Se isso não ocorrer, o Profissional será denunciado à Secretaria de Segurança Pública da Bahia por exercício ilegal da profissão. As outras situações (falta de registro, inadimplência, CIP vencida) são questões administrativas e o Profissional deverá responder na Comissão de Ética do CREF13/BA.

### **CREF19/AL DENUNCIA IRREGULARIDADES AO MPE-AL**

O CREF19/AL encaminhou ao Ministério Público Estadual de Alagoas uma denúncia sobre irregularidades encontradas em academias de musculação e ginástica do Município de Palmeira dos Índios.

Segundo o Conselho, há estabelecimentos funcionando com pessoas exercendo o exercício ilegal da profissão de Educação Física, que são leigos, estudantes de graduação ou pessoas que apesar de serem graduadas em Educação Física, exercem a profissão em área diferente da em que estão habilitados.

Além disso, foi constatada a ausência de Responsável Técnico, Alvará Sanitário e Profissional de Educação Física para orientar os exercícios físicos, além de estabelecimentos com instalações em condições precárias de funcionamento e academias em funcionamento sem registro junto ao CREF19/AL.

“Na reunião realizada, a Promotora Eloá de Carvalho Melo informou que irá apurar todas as denúncias realizadas pelo CREF19/AL, e ainda este mês convocará os proprietários de todas as academias de Palmeira dos Índios para participarem de uma reunião junto ao CREF19/AL para determinação das adequações de cada irregularidade denunciada”, disse o representante do Conselho.

